

INFLUÊNCIA DOS IMPOSTOS NA GESTÃO DE ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO LOBITO, EM ANGOLA

Armando Carlos Hombo Nogueira

Dissertação de Mestrado em Finanças

Orientação: Prof. Doutor Luís Pacheco

Novembro, 2017



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

Armando Carlos Hombo Nogueira

**INFLUÊNCIA DOS IMPOSTOS NA GESTÃO DE ESCOLAS
PRIVADAS DO MUNÍCIPIO DO LOBITO, EM ANGOLA**

Dissertação apresentada na Universidade Portucalense Infante D. Henrique para obtenção do grau de Mestre em Finanças, sob a orientação do Prof. Doutor Luís Pacheco

Departamento de
Economia Gestão e Informática
Novembro, 2017



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

PENSAMENTO

“Uma ciência é tão madura quanto seus instrumentos de medição”

Louis Pasteur

DEDICATÓRIA

A Deus Pai todo poderoso, o dador da vida, aos meus Pais, à minha amada esposa, filhos, familiares, colegas e professores que muito me ajudaram nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

No decorrer da minha formação, conheci várias pessoas, muitas delas foram fundamentais e tenho a certeza que todas elas foram dádivas de Deus na minha vida. Assim, num gesto de apreço, agradeço a todos os que prestaram um apoio direto ou indireto, e de forma especial agradeço:

A Deus Todo-poderoso pelo dom da vida, saúde, auxílio, força e proteção em todos os momentos da minha vida.

À minha querida e amada esposa Agnalda Nogueira, os meus sinceros e profundos agradecimentos, por todos os bons momentos vividos juntos e fundamentalmente por acreditar em mim em todos os momentos.

Aos meus pais, e especialmente à minha querida Mãe Lúcia Laurindo Mateus, pelos conselhos, apoio moral e financeiro e pelo amor incondicional.

Aos meus filhos Lúcia Nogueira, Alvino Nogueira e Deofantina Nogueira, pelo apoio e por compreenderem as minhas ausências em momentos de lazer.

Aos meus irmãos e familiares, pelo incentivo e encorajamento, com palavras doces que me ajudaram a crescer, lutar e vencer todos os obstáculos.

Ao meu colega Luís Sérgio Elias pelo apoio incondicional e fundamentalmente na ajuda da tradução do resumo.

Ao Prof. Dr. Luís Pacheco por me ter dado a oportunidade de continuar a acreditar que seria possível concluir esta formação e fundamentalmente pela sábia orientação na elaboração deste trabalho.

A todos os meus professores, pelos ensinamentos proporcionados, que me fizeram crescer e me tornar um homem formado.

Muito obrigado a todos!

RESUMO

O impacto dos impostos no desempenho das escolas privadas é um tema muito pertinente e, principalmente nesta fase de crise económica e financeira que o país atravessa, onde o Estado procura medidas que visem contribuir para o aumento das receitas públicas e o sistema fiscal tem sido uma das áreas estratégicas. A presente dissertação tem como objetivo avaliar a influência dos impostos na gestão de escolas privadas no Município do Lobito, em Angola, de forma a compreender o impacto dos impostos e obrigações fiscais nas decisões de gestão, bem como a influência decorrente do atual regime fiscal e exigências tributárias. Por meio da revisão bibliográfica pretende-se fornecer informação e conteúdos referentes à informação contabilística e o seu papel na gestão empresarial, e comprova-se teoricamente a complementaridade obrigatória entre a contabilidade, fiscalidade e gestão que norteiam este trabalho. A temática da gestão fiscal é abordada com certa profundidade, antecedida neste trabalho pelos diversos conceitos sobre fiscalidade e sistema fiscal, com realce para o sistema fiscal angolano. Relativamente ao tipo de atividade em estudo, apresenta-se uma abordagem sobre a realidade atual do país, destacando a importância das escolas privadas como principal parceiro do estado na luta do analfabetismo e na redução de crianças fora do sistema de ensino, analisando as vantagens e desvantagens de tal parceria. No estudo empírico, realiza-se um diagnóstico relativo ao tema em estudo através de questionários enviados a trinta e quatro escolas privadas do Município do Lobito, permitindo chegar à conclusão que os impostos influenciam positivamente a gestão das escolas privadas incentivando a organização e melhoria do controlo interno, e que os gestores têm certo domínio da legislação fiscal, procurando entidades que os apoiem quando surgem dúvidas.

Palavras chaves: Impostos, gestão fiscal, complementaridade obrigatória, escolas privadas, legislação fiscal.

ABSTRACT

The impact of taxes on private schools performance is a very pertinent subject, especially now that the country is facing an economic and financial crisis, and the government is searching for ways to increase public incomings, the fiscal system has been one of the strategic areas. The objective of this dissertation is to evaluate the influence of taxes on privates schools management in Lobito Municipality, in Angola, in order to understand the impact of taxes and fiscal obligations in management decisions, as well as the influence of the current fiscal regime and tributary obligations. The literature review aimed at providing information and contents related to accounting information and its role in business management in this century, and it shows theoretically a compulsory complementarity between accounting, taxation and management. Fiscal management subject is deeply discussed preceded by several concepts about taxation and fiscal system, highlighting Angolan fiscal system. The content of this study is about present reality of Angola and it highlights the importance of private schools as the main partners of the government in the fighting against illiteracy and reduction of children out of education system, analyzing the advantages of that partnership. A diagnosis related to the subject at study was done in empirical study through questionnaire sent to thirty four private schools of Lobito Municipality, it let us reach the conclusion that taxes affect positively private schools management, encouraging and improving organization internal control, and managers possess some knowledge of the fiscal legislation, trying to obtain external support when needed.

Keywords: Taxes, fiscal management, complementarity obligation, private schools, fiscal legislation.

Índice

Introdução	10
CAPÍTULO I - Impostos e gestão fiscal. papel na gestão de escolas privadas	15
1.1 - A gestão fiscal como parte integrante da gestão de empresas.....	15
1.1.1 - Conceito de gestão fiscal.....	15
1.1.2 - Planeamento fiscal	15
1.2 - Os impostos como instrumento de gestão fiscal na gestão de empresas.....	18
1.2.1 - Noção de impostos e diferenciação das figuras afins.....	18
1.2.2 - Fases dos impostos	20
1.2.3 - Classificação dos impostos.....	21
1.2.4 - Sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária.....	23
1.3 - Sistema fiscal angolano e garantias dos contribuintes	26
1.3.1 - Introdução.....	26
1.3.2 - Princípios gerais e garantias dos contribuintes	26
1.4 - A influência dos impostos na gestão empresarial.....	31
1.4.1 - Introdução.....	31
1.4.2 - Gestão fiscal ou planeamento tributário.....	32
1.4.3 - Procedimentos de gestão fiscal para escolas privadas	35
CAPÍTULO II - As escolas privadas na Economia Angolana	37
2.1 - Investimento do estado no ensino privado e o contributo deste para o país.....	37
2.2 - A educação na Província de Benguela.....	39
2.2.1 – Caracterização da província de Benguela.....	39
2.2.2 – Número de escolas existentes na província de Benguela	40
2.2.3 – Escolas privadas da província de Benguela.....	42
CAPÍTULO III - Estudo empírico: a educação no setor privado no Município do Lobito	47
3.1 - Descrição geral da Cidade do Lobito.....	47
3.2 - Início da atividade de uma escola privada no município do lobito.....	48
3.3 - Inquérito	50
3.4 - Discussão dos resultados	52
Conclusões e recomendações	59
Referências bibliográficas	62
ANEXO – 1: Inquérito aplicado às escolas.....	64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Impostos. Tipos de elementos	18
Tabela 2 - Sujeitos Ativos e Passivos da Obrigação Tributária	25
Tabela 3 - População residente por município e área de residência, segundo o sexo e índice de masculinidade, em 2014.	40
Tabela 4 - Rede escolar da Província de Benguela	41
Tabela 5 - Número de alunos matriculados por subsistema de ensino no ano letivo de 2017	42
Tabela 6 - Escolas privadas no Município de Benguela.....	43
Tabela 7 - Escolas privadas no Município da Catumbela.....	44
Tabela 9 - Escolas privadas no Município do Lobito	45
Tabela 10 - Resultados para a 1ª questão:	52
Tabela 11 - Resultados para a 2ª questão:	53
Tabela 13 Resultados para a 4ª questão	54
Tabela 14 - Resultados para a 5ª questão:	55
Tabela 15 - Resultados para a 6ª questão:	56
Tabela 17 - Resultados para a 8ª questão:	57
Tabela 19 - resultados para a 10ª questão:.....	57

LISTA DE ABREVIATURAS

AGT - Administração Geral Tributária

ANIP - Agência Nacional para o Investimento Privado

CGT - Código Geral Tributário

CRA – Constituição da República de Angola

DLI - Documento de Liquidação de Imposto

DPECT – Direção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia

IAC – Imposto sobre Aplicação de Capitais

INE - Instituto Nacional de Estatística

IPU – Imposto Predial e Urbano

IRT – Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

NIF - Número de Identificação Fiscal

PERT – Programa do Executivo para a Reforma Tributária

PGC - Plano Geral de Contabilidade

PIB - Produto Interno Bruto

POC - Plano Oficial de Contabilidade

SWOT - *Strenghts, Weaknesses, Opportunities, Threats*

TICs - Tecnologias de Informação e Comunicação

UCF - Unidade de Correção Fiscal

UE - União Europeia

INTRODUÇÃO

A influência dos impostos na gestão das escolas privadas é um tema muito pertinente e de extrema importância para os gestores, contabilistas, auditores, economistas e administração fiscal (Estado), visto que os impostos são elementos intrusivos com o qual as empresas devem contar, que afetam as suas transações e conseqüentemente a tomada de decisões. São custos que as empresas suportam durante o exercício económico e requerem um tratamento especial de maneira a não incorrer em multas e penalizações.

No atual contexto de crise económica e financeira, o Estado angolano procura direcionar as atenções ao sistema fiscal de uma forma especial, pois será possível aumentar as receitas públicas por intermédio dos impostos, visto que os mesmos constituem uma das maiores e mais seguras fontes de receitas para o país.

Vive-se no país uma época de inúmeras oportunidades de investimentos, em que cada gestor procura minimizar os custos. Aliás, é este o cerne da gestão empresarial, aumentar as receitas e minimizar os custos, maximizando assim os lucros. Diferentemente de alguns anos atrás, o mercado nacional conta hoje com uma concorrência elevada, em alguns setores de atividade e particularmente no setor privado da educação. A procura pela eficiência e eficácia, na origem e aplicação de fundos, obriga todo o indivíduo que se considera comerciante ou empresário a pautar pela organização estrutural e administrativa bem como pela escrituração de todos os dados contabilísticos. Tal situação verifica-se porque o tributo constitui hoje um encargo com alto nível de materialidade, pois o mau cuidado das informações pode levar à insolvência da empresa.

Em Angola, o número de escolas privadas cresce atualmente de forma exponencial. Esta realidade desencadeia situações de impacto fiscal, financeiro e contabilístico, desde a tributação das receitas, reconhecimento dos custos e várias especificidades que são de interesse geral o seu estudo.

Ao efetuar uma pesquisa científica sobre a influência dos impostos na gestão de escolas privadas no Município do Lobito, tem-se em consideração que

existe a possibilidade de organizar a informação contabilístico-financeira, gerir os atos patrimoniais de modo a que se consiga otimizar a carga fiscal, porém de forma legalmente aceite. Importa referir ainda que, atualmente, a contabilidade não pode fluir dissociada da fiscalidade ou da gestão.

A realidade nacional e internacional exige uma “*complementaridade obrigatória*” (Fahl e Marion, 2011), entre estes três ramos. Quem exerce contabilidade deve ter conhecimentos teórico-práticos de fiscalidade e procedimentos de gestão, e vice-versa para o gestor ou o assessor fiscal. É exatamente esta triangulação teórico-prática que o tema procura abordar nesta dissertação, antevendo uma relação de complementaridade obrigatória para o nível de qualificação que a gestão empresarial nos nossos dias solicita.

Face ao exposto desenvolveu-se este trabalho com o seguinte **problema científico**:

- De que forma os impostos influenciam as decisões dos gestores de escolas privadas, no Município do Lobito, em Angola?

Tendo como **objeto de investigação**: os impostos e obrigações fiscais.

E como **campo de ação**: informações contabilísticas e fiscais de algumas escolas privadas do Município do Lobito.

Na busca da solução do problema, traçou-se o seguinte **objetivo geral**:

- Demonstrar de que forma os impostos influenciam as decisões dos gestores de escolas privadas no município do Lobito.

Face ao problema de investigação e aos objetivos, levantaram-se as seguintes **perguntas científicas**:

1. Qual a importância da gestão fiscal na gestão de empresas?
2. Que fundamentos se devem ter em conta na complementaridade obrigatória da Contabilidade Financeira, a Fiscalidade e a Gestão Empresarial?

3. Que procedimentos de gestão ou planeamento tributário para as escolas privadas se pode oferecer aos gestores?
4. Qual a realidade dos gestores escolares em relação ao conhecimento das políticas fiscais em vigor no nosso país?

Para dar resposta a estas perguntas científicas e desta forma cumprir com os objetivos esboçados, executaram-se as seguintes **tarefas**:

1. Revisão sobre a influência da política fiscal na gestão das empresas;
2. Descrição dos fundamentos da complementaridade obrigatória da Contabilidade Financeira, a Fiscalidade e a Gestão Empresarial;
3. Apresentação de procedimentos de gestão ou planeamento tributário para a gestão de escolas privadas;
4. Análise da realidade dos gestores escolares em relação ao conhecimento das políticas fiscais em vigor no nosso país.

Justificação

A realização de um estudo sobre a “Influência dos impostos na gestão de escolas privadas no Município do Lobito” assume-se como uma matéria de grande impacto, principalmente para Angola, num momento em que a crise é cada vez mais acentuada e as escolas privadas surgem como principal parceiro do Estado na luta da redução do número de crianças e jovens fora do sistema de ensino, além de se verificar um esforço coletivo por parte do Estado e também dos particulares em impulsionar o investimento privado e alavancar a reconstrução nacional. Verifica-se também um tempo em que os empresários e gestores procuram e são obrigados pelas exigências atuais a pautarem pela excelência na gestão, adquirindo uma reputação e imagem capaz de manter e conquistar a sua quota de mercado. Pode-se ainda verificar um elevado volume de informação não dominada por aqueles que manuseiam a contabilidade e tomam decisões nas empresas, bem como pelos que devem prestar contas relativas à atividade desenvolvida, constituindo-se tal uma razão positiva para a

elaboração deste estudo, quer para a classe académica, como para os profissionais ligados às matérias em estudo, e até para o próprio Estado como sujeito ativo e detentor do poder legislativo e da autonomia para fiscalizar e multar os incumpridores. Não menos importante, importa dizer que desde cedo a problemática do tratamento do tributo despertou interesse de estudo, principalmente porque envolve várias áreas de estudo, desde a contabilidade, gestão empresarial, economia, ou seja, um conjunto de disciplinas que se associam para tratar desta matéria. Trata-se de uma questão moral além de se cumprir uma obrigação legal por parte dos contribuintes, mas ao mesmo tempo, pode originar falência em casos de má gestão e provocar iliquidez para a empresa.

No processo de execução dos objetivos específicos expostas utilizaram-se **métodos de investigação empíricos** (inquérito) e **teóricos** (análise de documentação e recolha de dados).

População e amostra

Para a obtenção de dados, foram enviados questionários a todo o universo de trinta e cinco escolas privadas existentes no município do Lobito (população), tendo sido obtidas 34 respostas completas.

O estudo em causa é uma pesquisa de carácter descritivo e explicativo. Além de observar, registar, analisar e interpretar os dados como um levantamento socioeconómico (descritiva), procura-se também identificar fatores determinantes, desta ou aquela decisão dos gestores (explicativa).

Estrutura Metodológica do Trabalho

O presente trabalho encontra-se organizado em três capítulos, antecedidos de uma introdução que agrega de forma resumida e concisa os aspetos gerais relacionados ao tema, bem como a metodologia, os objetivos e o problema a ser investigado. No primeiro capítulo, faz-se a apresentação e abordagem dos principais conceitos teóricos resultantes da revisão bibliográfica, relativos a

Gestão Empresarial, Contabilidade e Fiscalidade/Gestão Fiscal e ainda concernente à complementaridade obrigatória destes ramos. O segundo capítulo apresenta a situação das escolas privadas em Angola e na província de Benguela, em particular. O terceiro capítulo apresenta o estudo empírico e uma abordagem comparativa, avaliativa e metodológica dos resultados. O trabalho termina com a apresentação das conclusões, respectivas recomendações e referências bibliográficas.

CAPÍTULO I - IMPOSTOS E GESTÃO FISCAL. PAPEL NA GESTÃO DE ESCOLAS PRIVADAS

1.1 - A gestão fiscal como parte integrante da gestão de empresas

1.1.1 - Conceito de gestão fiscal

A gestão fiscal consiste na atividade que, em face de um determinado objetivo, analisa de forma crítica e comparativa os meios disponíveis e o seu tratamento fiscal, com vista à identificação das opções disponíveis e à escolha da mais adequada, segundo uma lógica de maximização da eficiência fiscal (Sequeira, 2016).

A gestão fiscal consiste no estudo e planeamento do acesso aos benefícios fiscais e incentivos financeiros e no uso de alternativas fiscais, permitida pela lei, de modo a que sejam prosseguidos os objetivos da empresa (Azevedo, 2011).

De acordo com Fernandes (2013, p. 6), a gestão e o planeamento fiscal têm vindo a revelar-se como elementos essenciais na gestão global das empresas, sendo reconhecidamente uma fonte de geração de valor. O desempenho empresarial passa cada vez mais, também, pela eficácia e eficiência da gestão fiscal.

De acordo com a mesma autora, os gestores têm um papel a desempenhar que consiste em procurar as soluções fiscais mais vantajosas para a empresa. Uma boa gestão comercial, financeira e fiscal implica necessariamente o dever de utilizar todas as medidas disponíveis com vista ao máximo lucro nem que seja através da poupança fiscal.

1.1.2 - Planeamento fiscal

Com o objetivo de reduzir e até mesmo evitar a incidência da carga tributária, os contribuintes, principalmente empresários, procuram planear as suas

atividades de modo a atenderem aos princípios da organização, do profissionalismo e da economicidade.

O planeamento fiscal é entendido como um estudo e implementação de opções lícitas a serem tomadas pelo sujeito passivo potencial da relação jurídica tributária, no que tange a evitar a ocorrência de eventos que o coloquem na posição de sujeito passivo (Pagar Imposto) ou, não sendo possível evitá-lo, reduzir o seu impacto económico (Azevedo, 2011).

É uma poupança fiscal em que o contribuinte procura aproveitar o conhecimento das leis para concretizar as soluções que lhe são mais favoráveis. Este conjunto de comportamento dos sujeitos tributários é orientado por um quadro de licitudes, validade e conformidade com a lei e tem por objetivo um resultado de eliminação, redução ou diferimento tributário (Azevedo, 2011).

O planeamento fiscal ou tributário é a análise do conjunto de atividades atuais ou dos projetos de atividades económico-financeiras do contribuinte (pessoa física ou jurídica), em relação ao seu conjunto de obrigações fiscais com o escopo de organizar as suas finanças, os seus bens, negócios, rendimentos e demais atividades com repercussões tributárias, de modo a que venham a sofrer o menor ónus fiscal possível (Sequeira, 2016).

É a atividade desenvolvida pelo administrador em carácter preventivo, com o objetivo de conhecer de entre as opções legais existentes, qual a que traz o menor ónus tributário para a empresa¹.

De acordo com Sequeira (2016), são três as finalidades do planeamento fiscal:

- a) Evitar a incidência do tributo: tomam-se providências com o fim de evitar a ocorrência do facto gerador do tributo.
- b) Reduzir o montante do tributo: as providências são no sentido de reduzir a base de cálculo do tributo.

¹Ibidem, p.56

- c) Retardar o pagamento do tributo: o contribuinte adota medidas que têm por fim adiar o pagamento do tributo sem a ocorrência de multas.

Qualquer decisão empresarial tem sempre implicações fiscais. A fiscalidade afeta a poupança das empresas (autofinanciamento), na medida em que influencia os fluxos financeiros, reduz os *cash-flows* disponíveis para aplicação e condiciona as decisões de investimento.

Procurar formas lícitas para reduzir o pagamento de tributos e ao mesmo tempo estar atento às mudanças da legislação é uma necessidade imprescindível para a maximização dos lucros das empresas, para a manutenção dos negócios e para melhorar os níveis de emprego.

Em época de mercado competitivo e recessivo, de aumento da concorrência entre empresas nacionais, o Planeamento Tributário assume um papel de extrema importância na estratégia e finanças das empresas, pois, quando se analisam os balanços das mesmas, percebe-se que os encargos relativos a impostos, taxas e contribuições são, na maioria dos casos, tão ou mais representativos do que os custos de produção (Sequeira, 2016).

O planeamento fiscal trata-se, na verdade, de uma organização na vida do contribuinte (Pessoa física ou Jurídica), que, atento às normas fixadas pela legislação tributária, escolhe os meios legais com menor incidência tributária.

As empresas de média e grande dimensão são as que normalmente efetuam planeamento fiscal recorrendo a serviços de profissionais especializados, tais como consultores e gestores fiscais. Refira-se que, é lícito, às empresas e contribuintes, efetuar o planeamento fiscal e aproveitar os conhecimentos das leis para pagarem menos impostos.

De acordo com Fernandes (2016), existem diferentes vias de atuação que permitem ao contribuinte obter uma diminuição da sua carga fiscal: *Intra Legem* (Planeamento fiscal legítimo), *Extra Legem* (Planeamento fiscal abusivo ou elisivo) e *Contra Legem* (Planeamento fiscal ilícito ou fraude).

1.2 - OS impostos como instrumento de gestão fiscal na gestão de empresas

1.2.1 - Noção de impostos e diferenciação das figuras afins

Os impostos são elementos intrusivos com o qual as empresas devem necessariamente contar, na medida em que afetam as suas transações e, conseqüentemente, as suas decisões. O imposto é uma prestação unilateral, definitiva, pecuniária ou patrimonial estabelecida por lei a favor do Estado ou de outra pessoa coletiva pública, sem caráter de sanção, com vista à cobertura das despesas públicas (finalidades fiscais do imposto) ou à prossecução de objetivos de ordem económica e social (finalidades extra fiscais dos impostos).

Num certo entendimento das coisas, conforme descritos na Tabela nº. 1, Nabais (2011, p. 11) define os impostos com base em três elementos, a saber: um elemento objetivo, um elemento subjetivo e um elemento teleológico (ou finalista).

Objetivamente, o imposto é uma prestação pecuniária, unilateral, definitiva e coativa. Por sua vez, subjetivamente, o imposto é uma prestação, com as características objetivas que foram mencionadas, e exigida a (ou devida por) detentores (individuais ou coletivos) de capacidade contributiva a favor de entidades que exerçam funções ou tarefas públicas. Em termos teleológicos, o imposto é exigido pelas entidades que exerçam funções públicas para a realização dessas funções, conquanto que não tenham caráter sancionatório (Nabais, 2011).

Tabela 1 - Impostos. Tipos de elementos

IMPOSTO	Elementos objetivos	Prestação; pecuniária; definitiva; unilateral; coativa.
	Elementos subjetivos	Exigível a detentores com capacidade contributiva. A favor de entidades que exerçam funções públicas.
	Elementos teleológicos	Satisfação das necessidades públicas.

Fonte: Elaborada pelo autor.

Para Sanches e Gama (2010, p. 16), o imposto é uma prestação pecuniária, singular ou reiterada, que não apresenta conexão com qualquer contraprestação retributiva específica, exigida por uma entidade pública a uma outra entidade (sujeito passivo), utilizada exclusiva ou principalmente para a cobertura de despesas públicas.

Do ponto de vista da doutrina fiscal, e na tentativa de diferenciar os impostos de figuras afins, podemos destacar a existência de três tipos de tributos:

- I. **Impostos:** são os tributos cuja obrigação tem por facto gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Os impostos caracterizam-se por serem de cobrança compulsória e por não darem um retorno ao contribuinte sobre o facto gerador.
- II. **Taxas:** são tributos incidentes sobre um facto gerador e que são aplicados em contrapartida a esse facto gerador. Ou seja, a taxa é a contrapartida que o contribuinte paga em razão de um serviço público que lhe é prestado ou posto à sua disposição. Além da contrapartida de um serviço público prestado ou posto à disposição, as taxas também estão relacionadas com o poder da administração, englobando fiscalização e licenciamento em geral.
- III. **Contribuições Especiais:** também chamadas de contribuições sociais ou parafiscais podem ser vistas como sendo um tributo cuja característica principal é a finalidade para a qual é destinada a sua arrecadação. As contribuições especiais possuem finalidades e destino certo, definidos na lei que institui cada contribuição.

Portanto, o pagamento de uma taxa contrapõe sempre a presença de um serviço ou acesso a este serviço; sem haver possibilidade de existência deste serviço, então estaremos em presença de imposto. A taxa tem uma contrapartida direta (bilateral) o que não se verifica no imposto (Vasco, 2015, p. 23).

Características do imposto:

- Prestação: integra uma relação de natureza obrigacional;
- Coativa: o Estado exige ao contribuinte a prestação, mesmo que seja necessário o uso de meios coercivos;
- Definitiva: o contribuinte nunca será reembolsado, exceto se o imposto for cobrado indevidamente;
- Pecuniária: uma vez que o imposto é pago, na generalidade dos casos, através de meios monetários;
- Segundo a Lei: visto ser a lei que permite ao Estado exigir o imposto (no caso angolano, vd. o art. 102º da Constituição da República de Angola);
- Unilateral: pois o contribuinte não recebe diretamente nada em troca, face ao pagamento que efetuou;
- A favor do Estado: porque é este quem arrecada o imposto, sendo o mesmo origem maior das suas receitas;
- Para satisfazer fins públicos: porque permite realizar despesas públicas.

1.2.2 - Fases dos impostos

- Incidência: definição geral e abstrata, feita pela lei, dos atos ou situações sujeitas a impostos e das pessoas sobre os quais recai o dever de o prestar. Consiste em definir o campo de ação a nível do sujeito, atos e bens e situações que ficarão sob a alçada da figura de determinado imposto. Distingue-se aqui a Incidência Real (o que está sujeito a imposto) e a Incidência Pessoal (quem está sujeito a imposto).
- Lançamento: corresponde ao conjunto de operações conducentes a identificar, por um lado, o contribuinte devedor do imposto e, por

outro lado, a matéria coletável ou objeto do imposto, isto é, o bem, ato ou situação pela qual vai incidir o imposto.

- **Liquidação:** Esta é a fase em que se determina o montante de imposto (a coleta) a imputar ao contribuinte. É a aplicação da taxa à matéria coletável para determinar o montante da coleta.

Em Angola têm-se as seguintes formas e tipo de liquidação:

- Formas: auto liquidação e liquidação oficiosa
- Tipos: Adicional, Definitiva, Provisória, Retenção na fonte, multas, juros, etc.
- **Pagamento:** é a operação administrativa que corresponde à entrada do imposto nos cofres do Estado. Este pode ser coercivo ou voluntário (Vasco, 2015, p. 28).

1.2.3 - Classificação dos impostos

No plano de estrutura das relações jurídicas tributárias, os impostos têm sido classificados pela doutrina em várias categorias (Sanchez e Gama, 2010):

1º Impostos diretos e indiretos

Os impostos diretos são aqueles cujos pressupostos correspondem à verificação ou identificação concreta do contribuinte, o qual está dotado de património coletável ou auferir rendimento tributável. O imposto industrial, sobre rendimento de trabalho, sobre aplicação de capitais e predial urbano, porque atingem formas imediatas de riqueza tributável serão impostos diretos.

No imposto direto, o seu lançamento baseia-se na elaboração prévia de uma lista nominativa de contribuintes. Ou seja, tratando-se de um imposto direto, a administração fiscal dispõe previamente, antes da cobrança, de

uma lista nominativa de contribuintes e sabe previamente a quem vai ser exigida a prestação tributária.

Os impostos indiretos são aqueles que surgem com a ocorrência de certas despesas ou aquisições de bens para consumo ou fruição. Os impostos alfandegários porque incidem sobre formas diretas de riqueza tributável, são também impostos indiretos.

No imposto indireto, a sua cobrança não pressupõe a pré-existência de uma lista nominativa de contribuintes, isto porque os impostos indiretos são pagos quando se compra um bem onerado por imposto de consumo.

Neste caso, a administração fiscal não tem possibilidade de elaborar previamente listas nominativas de contribuintes (Sanchez e Gama, 2010).

2º Impostos estaduais e não estaduais

Esta distinção fundamenta-se no facto de nem sempre o Estado ser o sujeito ativo da relação jurídico tributária. Muitas vezes é estabelecido a favor de uma autarquia local ou de um instituto público. Assim, impostos estaduais são aqueles cujo credor é o Estado e os impostos não estaduais são os estruturados no sentido da sua atribuição a uma entidade diversa do Estado, aqueles cujo credor é outro ente diverso do Estado.

3º Impostos reais e pessoais

Reais ou objetivos são aqueles que visam tributar bens económicos, a riqueza em termos objetivos. Serão reais os impostos sucessórios e o imposto sobre o rendimento do trabalho, ao passo que, os impostos pessoais ou subjetivos incidem sobre certos bens tendo em conta determinadas pessoas, cuja capacidade contributiva e outras circunstâncias pessoais são tidas em conta, através de alguns aspetos da tributação. São pessoais os impostos industrial, de consumo e de selo.

Atendendo à estrutura da taxa do imposto, devem classificar-se em:

- Impostos proporcionais: aqueles cuja taxa é fixa e o valor do imposto aumenta proporcionalmente à matéria coletável. Destacam-se a título de exemplos o imposto industrial e o imposto predial urbano.
- Impostos progressivos: aqueles cuja taxa aumenta à medida que cresce a matéria coletável. Assim, o imposto aumenta mais do que proporcionalmente, face ao aumento da matéria coletável. Destaca-se a título de exemplo o imposto sobre o rendimento de trabalho.
- Impostos regressivos: Este imposto é caracterizado pela diminuição da taxa do imposto sempre que aumenta a matéria coletável. Em Angola, não existe este tipo de impostos (Gonçalves, 2011, p. 9).

1.2.4 - Sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária

Em conformidade com a doutrina fiscal e respectiva legislação (e.g., Código Geral Tributário), “sujeito ativo da relação tributária é a entidade que, ao abrigo de normas de direito público, seja titular do direito de cumprimento da obrigação tributária”. Isto é, é aquele que tem o direito de exigir a obrigação tributária imposta ao sujeito passivo, é o credor, ou seja, o que integra o polo ativo da relação jurídica tributária.

A interpretação deste dispositivo ocupa duas correntes doutrinárias divergentes onde de um lado, alguns autores alegam que somente as pessoas jurídicas de direito público dotadas de poder legislativo podem ser sujeito ativo de uma obrigação tributária, como Machado (2000), quando refere que não há de se confundir a condição de sujeito ativo com a de destinatário do produto da arrecadação ou fiscalização de tributos, ou da execução das leis e serviço, atos ou decisões administrativas em matéria tributária. Essas atribuições podem ser conferidas por uma pessoa jurídica de direito público a outra, mas isto não implica transferência de condição de sujeito ativo. Às pessoas jurídicas de direito privado apenas podem ser atribuídas as funções ou encargos de arrecadar, o que não constitui delegação de competências.

Carvalho (2004) reforça dizendo que “sujeito ativo é o titular do direito subjetivo de exigir a prestação pecuniária”.

É o titular do poder de tributar, tributo este, proveniente da soberania do Estado dado pelos contribuintes através dos seus representantes do poder legislativo, para a criação do tributo. É o auto consentimento para a tributação restringindo o governante de exigir diretamente o pagamento de tributos dos contribuintes.

Podemos então dizer que, em Angola, o sujeito ativo da obrigação tributária é o Estado, na pessoa jurídica do Ministério das Finanças.

Atualmente, a obrigação do Estado de arrecadar impostos é delegada na Administração Geral Tributária (AGT), um órgão que concentra para si, as atribuições que estavam afetas à Direção Nacional dos Impostos e aos Serviços Nacionais das Alfândegas (Vasco, 2015, p. 29).

O “sujeito passivo da obrigação tributária são as pessoas (...) que, nos termos legais e ainda como substitutos ou responsáveis, devam cumprir a obrigação tributária principal” (CGT, 2010).

Especificamente, as pessoas referidas acima são as pessoas singulares ou coletivas, as sociedades irregulares, os sócios das sociedades civis não constituídas sob a forma comercial e os membros dos patrimónios autónomos, incluindo a herança indivisa e a herança jacente, ou das organizações de facto, bem como outras entidades que, nos termos legais e ainda que como substitutos ou responsáveis, devam cumprir a obrigação tributária principal.

O sujeito passivo diz-se:

- Contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo facto gerador;
- Responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, a sua obrigação decorra de disposição expressa em lei.

Não é sujeito passivo quem procede à retenção na fonte ou quem suporta por mera repercussão o encargo económico do imposto.

O artigo 28º do CGT considera que o sujeito da relação tributária, seja ele ativo ou passivo, deverá estar dotado de personalidade tributária. Para o efeito, é sujeito ativo da relação tributária a entidade que, ao abrigo de normas de direito público, seja titular do direito de exigir o cumprimento da obrigação tributária, tal como anteriormente referido.

Entende-se como contribuinte toda a pessoa singular ou coletiva, em relação à qual se devem verificar os elementos factícios do pressuposto do imposto e que é visado pela lei como devendo sofrer um certo desfalque patrimonial a título de imposto (Gonçalves, 2011, p. 9).

A primeira obrigação do contribuinte é o cadastramento do Número de Identificação Fiscal (NIF), atribuído pelas repartições fiscais da AGT, tanto para as pessoas singulares como para as pessoas coletivas, podendo ser do tipo 1, 2, 5 e 7, tal como se observa na Tabela nº. 2 (Sequeira, 2015, p. 31).

Tabela 2 - Sujeitos Ativos e Passivos da Obrigação Tributária

Tipo 1: Pessoa	Tipo 2: Pessoa Singular
<ul style="list-style-type: none">• Método declarativo.• Conta de Outrem.	<ul style="list-style-type: none">• Método estimativo.• Conta Própria.• Comerciantes.
Tipo 5: Pessoa Coletiva	Tipo 7: Pessoa Coletiva
<ul style="list-style-type: none">• Método verificação.• Sociedades (Empresa Pública ou Privada).	<ul style="list-style-type: none">• Institucional.• Instituições Públicas.

Fonte: Sequeira (2015, p. 31).

1.3 - Sistema fiscal angolano e garantias dos contribuintes

1.3.1 - Introdução

O sistema fiscal constitui um dos meios para assegurar o desenvolvimento do aparelho de Estado, parte fundamental do crescimento dos serviços administrativos, que consome sem produzir, e de estímulo da procura através do expediente das despesas públicas, dos subsídios ou reduções fiscais aos setores privados e do controlo da própria produção.

Para criar um sistema de tributação, uma nação deve fazer escolhas sobre a distribuição da carga fiscal, sobre quem irá pagar impostos, quanto será pago, e como serão gastos os impostos arrecadados. Uma característica importante dos sistemas fiscais é a percentagem da carga fiscal no que se refere ao rendimento ou ao consumo.

Em outubro de 2014, a Assembleia da República de Angola, aprovou o novo Regime Tributário, com destaque para o Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT), Imposto industrial: imposto sobre o rendimento das empresas, Imposto sobre aplicação de capitais: imposto sobre remunerações do capital (juro, dividendos e outros rendimentos), Imposto de consumo: imposto sobre a produção e importação.

1.3.2 - Princípios gerais e garantias dos contribuintes

No contexto angolano, estão fundamentalmente inscritos na Constituição os seguintes princípios gerais relativos aos impostos:

1 - Princípio da função económica e social do fisco

O sistema fiscal de acordo com o artigo 101º da Constituição da República de Angola (CRA), visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas, assegurando a realização da política económica e social do Estado e a proceder a uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza nacional.

2 - Princípio da legalidade fiscal

De acordo com o artigo 102º da CRA, os impostos só podem ser criados por Lei, que determina a sua incidência, taxas, benefícios fiscais e garantias dos contribuintes. No Código Geral Tributário serão obrigatoriamente determinadas por lei a incidência, as isenções e as taxas de cada imposto, bem como as formas processuais de atacar a ilegalidade dos atos tributários (artº. 4º. do CGT).

3 - Princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei e da não discriminação

À luz do artigo 23º. da CRA, “todos os cidadãos são iguais perante a Lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção da sua cor, raça, etnia, sexo, lugar de nascimento, religião, ideologia, grau de instrução, condição económica ou social”.

4 - Princípio da estabilidade do fisco

A definição do sistema fiscal e a criação de impostos são da competência da Assembleia Nacional, podendo, igualmente, ser o do Chefe do Executivo desde que autorizado por lei passada por aquela. Os deputados e os grupos parlamentares não podem apresentar projetos de lei que envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado fixadas no Orçamento.

5 - Princípio da não retroatividade da lei fiscal

As normas tributárias só dispõem para o futuro e nos termos regulados pela constituição da República de Angola (artº. 8º. do CGT).

6 - Princípio da territorialidade da lei fiscal

As normas tributárias aplicam-se apenas a factos tributários ocorridos em território nacional, salvo disposição legal em sentido contrário e sem prejuízo do direito internacional a que o Estado angolano esteja vinculado. (artº. 9º. do CGT) (Vasco, 2015, p. 35).

Relativamente às garantias, constituem garantias gerais dos contribuintes as seguintes:

- a) Não pagar imposto que não tenham sido estabelecidos de acordo com a Constituição;
- b) Não ser a mesma matéria coletável tributada mais de uma vez, em relação ao mesmo imposto e ao mesmo período;
- c) Reclamar administrativamente, nos termos da lei, da fixação da matéria coletável e da liquidação;
- d) Recorrer hierarquicamente, nos termos da lei, dos demais atos lesivos de direitos e interesses legítimos;
- e) Impugnar judicialmente a liquidação, com fundamento em qualquer ilegalidade, incluindo o erro na quantificação do material coletável ou no cálculo do imposto;
- f) Impugnar judicialmente todos os restantes atos da Administração Tributária lesivos de direitos ou interesses legítimos;
- g) Obter junto dos tribunais, quando necessário, o reconhecimento dos seus direitos ou interesses legítimos em matéria tributária;
- h) Obter junto dos tribunais a condenação da Administração Tributária à realização das prestações materiais a que o contribuinte tiver direito, que resultem diretamente da lei;
- i) Exercer, nos casos previstos na lei, o direito de ação em virtude do incumprimento das obrigações assumidas pela Administração Tributária em contratos fiscais;
- j) Exercer o direito de ação com vista à concretização da responsabilidade civil extracontratual da administração Tributária;
- k) Opor-se e reclamar em processo de execução fiscal;

- l) O direito à fundamentação e notificação da liquidação e demais atos que alterem a posição jurídica do contribuinte;
- m) O direito à audição antes da decisão final do procedimento tributário quando a decisão definitiva deste lhe for previsivelmente desfavorável;
- n) Os direitos, nos termos previstos na lei, à prestação de informação, à consulta de documentos, à extração de certidões e ao acesso aos processos individuais devidamente organizados e conservados pela Administração Tributária;
- o) A confidencialidade dos atos relativos à sua situação tributária nos termos previstos no presente Código;
- p) O direito a juros indemnizatórios por pagamento indevido do tributo em virtude de erro imputável à Administração Tributária na liquidação, cobrança ou atraso no reembolso dos tributos a que tenha direito;
- q) O direito a juros de mora em caso de atraso injustificado no cumprimento das decisões judiciais;
- r) O direito à informação vinculativa sobre a sua real situação tributária e sobre os factos tributários não concretizados;
- s) O direito à informação genérica sobre o conteúdo dos seus deveres acessórios e o meio mais cómodo e seguro de lhes dar cumprimento.

Sem prejuízo das custas dos procedimentos ou processos previstos na Lei, o exercício das garantias previstas no número anterior, nomeadamente os direitos de reclamar ou impugnar o apuramento do material coletável ou da liquidação relativamente a qualquer tributo, independentemente da sua natureza, não pode ser objeto de qualquer sanção ou agravamento automático à matéria coletável ou à coleta, com o fundamento de a decisão final ser desfavorável ao interessado (Lei nº 21/2014, Código Geral Tributário, p. 57).

O exercício fiscal em Angola coincide com o ano fiscal que compreende o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

Relativamente à Segurança Social, a entrega da Folha de remuneração e pagamento das contribuições ao Estado, tem de ser feita até ao dia 12 do mês seguinte ao do processamento da remuneração.

Em relação aos outros impostos:

- Imposto sobre rendimento do trabalho (IRT): até ao último dia útil do mês, apresentação do Documento de Liquidação de Imposto (DLI) e pagamento do imposto retido na fonte no mês anterior.
- Imposto de consumo: até ao último dia útil do mês, apresentação do Documento de Liquidação de Imposto (DLI) e pagamento do imposto relativo ao volume de operações do mês anterior.
- Imposto de Selo: até ao último dia útil do mês, apresentação do Documento de Liquidação de Imposto (DLI) e pagamento do imposto relativo aos recebimentos efetivos de vendas do mês anterior.
- Imposto Industrial: nos meses de julho e agosto, apresentação do DLI e pagamento do imposto relativo a liquidação provisória referente a 2% das vendas do 1º Semestre do exercício em referência, para os contribuintes dos grupos B e A respetivamente (Vasco, 2015, p. 37).

A liquidação definitiva deste imposto está reservada para os meses de abril e maio do ano seguinte a que o imposto diz respeito, para os contribuintes dos Grupos B e A respetivamente.

- Imposto Predial Urbano: até ao dia 31 de janeiro, apresentação da declaração Modelo 5, dos prédios não arrendados e da declaração Modelo 1 relativa às rendas recebidas no ano transato e pagamento do imposto respetivo.

1.4 - A influência dos impostos na gestão empresarial

1.4.1 - Introdução

A análise das demonstrações financeiras de empresas de qualquer ramo de atividade geralmente indica os pontos fracos e fortes do seu desempenho operacional e financeiro. A informação de uma análise financeira pode ser utilizada para melhorar o desempenho. Além disso, as análises das demonstrações financeiras podem ser usadas para prever como as decisões estratégicas, ou a expansão das atividades económicas de uma empresa, são capazes de afetar os desempenhos financeiros futuros (Reis, 2009, p. 15).

Os indivíduos ligados à gestão empresarial devem, além de dominar procedimentos de gestão e recursos humanos, ter bases de interpretação da informação contabilística, bem como de legislação fiscal vigente na sua área fiscal. Mais uma vez, releva-se a importância da informação para a empresa. Vejamos, de forma sintética, os aspetos cuja abordagem se considera de carácter importante, inerentes à gestão, fiscalidade (propriamente as leis que compõem o Sistema Fiscal) e contabilidade.

Esta complementaridade entre gestão, contabilidade e fiscalidade implica a necessidade dos empresários e gestores dominarem conceitos básicos não apenas da atividade que desenvolvem, mas também de matérias diretamente relacionadas, do mesmo modo que os contabilistas precisam mais do que conhecimento teórico, ter domínio prático de procedimentos de gestão. Para desenvolver as suas atividades de forma salutar, ambos necessitam de dominar a legislação fiscal nacional, bem como os benefícios fiscais existentes.

Atualmente, a contabilidade empresarial combina diversas funções, e tem sido denominada por isso como 'linguagem da organização' e, com os softwares de gestão atualmente concebidos para dar respostas rápidas e eficientes aos órgãos de decisão, emerge uma estreita relação entre as funções administrativas.

A Administração Fiscal por outro lado, como um dos principais interessados na informação contabilística, a fim de obter dados que lhe possibilite cobrar os diversos impostos, não se limita apenas à liquidação e cobrança dos impostos

procedendo no seu papel como fiscal a análise e verificação das contas, em busca de erros ou mesmo possíveis atos de fraude fiscal. É por isso importante que, na preparação da informação contabilística (demonstrações financeiras e relatórios de gestão), se tenham em conta as perspectivas financeira, fiscal e de gestão, agregando em si dados claros e concisos sobre tais abordagens.

O contabilista deve ter em conta os aspetos de incidência tributária, comprovando a veracidade das taxas de tributação aplicadas, bem como a equivalência dos valores passíveis de tributação, com os pagamentos realmente efetuados. O registo de documentos no sistema de escrituração exige também a existência de elementos identificativos, conforme o Decreto Presidencial n.º 149/13, de 01.10 (*Novo Regime Jurídico de Faturas e Documentos equivalentes*).

A primeira resposta que se obteria se se perguntasse a qualquer gestor sobre o que poderia fazer em relação aos impostos, caso tal oportunidade lhe fosse concedida, seria certamente eliminar os impostos ou baixá-los para a mínima taxa possível. Mas esta é uma afirmação baseada em senso comum, porque se acredita que muitos gestores e empresários têm noção da importância dos impostos para o desenvolvimento do país e, conseqüentemente, dos seus próprios negócios.

1.4.2 - Gestão fiscal ou planeamento tributário

A chave para a gestão bem sucedida de uma entidade vocacionada para o lucro, reside como é bem sabido, na maximização das receitas e na diminuição dos custos, de forma a aumentar os lucros. Ora, num mundo onde a concorrência empresarial é cada vez mais feroz, não espanta, pois, que as empresas sejam pressionadas a procurar a “otimização fiscal”.

Na visão de Borges (2002, p. 75), planeamento tributário é uma técnica que projeta as operações, visando conhecer as obrigações fiscais pertinentes a cada uma das alternativas legais que lhes são aplicáveis, para, em seguida, adotar aquela que possibilita emprego de procedimento tributário legitimamente inserido na esfera de liberdade fiscal.

Todo o planeamento fiscal estabelece exigências que devem ser consideradas em sua efetivação (UKB, 2013):

- a) É necessário bom senso do planeador, ou aquele que realiza e dirige;
- b) É necessário avaliar a relação custo/benefício, permitindo saber se a otimização do custo fiscal é proporcional ao custo que a empresa deseja suportar. Muitas vezes suportar o custo fiscal numa dada operação, custa menos que deixar de realizá-la.
- c) Não há mágicas em planeamento tributário, apenas alternativas, cujas relações custo/benefício variam muito em função do volume de capital em causa, da época e do local.

A crescente e aguçada preocupação com a racionalidade económica, quer no plano pessoal, quer no plano empresarial, pode-se solucionar de certa forma pela gestão fiscal, também conhecida como planeamento fiscal, engenharia fiscal, ou otimização fiscal. A mesma consiste de modo geral em *obter a poupança fiscal ou redução da carga tributária de uma maneira totalmente legítima e querida pelo legislador ou até deixada por este como opção ao contribuinte.*

Trata-se de escolher a via fiscalmente menos onerosa, consistente com a gestão normal dos negócios pessoais ou empresariais, trata-se ainda do contribuinte procurar inserir a variável fiscal nas suas decisões. Vejamos, por exemplo, que nem sempre se trata de reduzir a carga fiscal, pois nalguns casos como o IRT e o Imposto de Consumo, a carga tributária é suportada pelo trabalhador e pelo consumidor respetivamente, o cerne é gerir a liquidação e o pagamento de forma vantajosa para a empresa, tendo em conta os prazos de pagamento.

Freitas Pereira (2005), afirma que *a gestão fiscal nos tempos modernos caracteriza-se por uma postura ativa da parte do contribuinte que procura inserir a variável fiscal nas suas decisões.* A realidade é que não há como esta variável não constar do processo diário de gestão. Hoje, esta ferramenta deve

ser vista para a empresa numa perspectiva global, ou seja, todas as operações a realizar devem merecer uma apreciação do seu impacto fiscal, e considerar a sua viabilidade. Muitas vezes, quando o gestor pauta pela redução da carga fiscal, oneram-se outros custos não fiscais que importa também levar em consideração e determinar o melhor caminho para a empresa.

Ferreira e Duarte (2005) detalham no seu artigo a importância da gestão fiscal ou planeamento tributário e apontam quatro caminhos legais para alcançar a otimização dos gastos tributários:

1. Afastamento da incidência do tributo via imunidade ou não incidência;
2. Redução, total ou parcial, do crédito tributário, via isenção, redução de base de cálculo, redução de alíquota, abatimentos e deduções, crédito presumido, dentre outros;
3. Redução dos gastos tributários, via mecanismos simplificados de apuração do tributo;
4. Postergação da extinção do crédito tributário, via diferimento e suspensão do pagamento do tributo.

A realidade mundial demonstra que a questão do tributo (imposto) é muito discutida, relevando o seu impacto na gestão e muitas vezes na maximização dos resultados ou ainda “maximização dos prejuízos”. Alguns procurando contornar a Lei Fiscal de forma a obter benefícios próprios (Elisão Fiscal), outros tentando evadir-se ou fugir à Lei (Evasão ou Fraude Fiscal). Tais caminhos devem ser desencorajados, assegurando-se a expansão do conhecimento das vantagens que se pode obter com os procedimentos legais.

Os procedimentos de gestão fiscal passam por opções entre regime geral ou regime de neutralidade nas operações de fusão e cisão, na escolha das formas de realização das operações ou atividades, baseando-se sempre nos benefícios, isenções ou exclusões definidas na legislação fiscal relacionada aquela atividade, com particular relevância para a definição da forma jurídica e para o local de realização da atividade. No território nacional, por exemplo,

algumas áreas de investimento são consideradas como prioritárias e o investimento nestas zonas goza de elevados benefícios fiscais, bem como isenções e outros incentivos.

Todos os procedimentos de gestão fiscal exigem o correto domínio e tratamento da informação relativa a esta matéria, conforme abordamos anteriormente. É necessário estar atento às revisões e alterações que vão surgindo no sistema tributário, principalmente no que concerne às taxas, à incidência, aos prazos de liquidação e pagamento e outros elementos. Conhecer e desenvolver as atividades com base nos parâmetros legislados e a qualidade no arquivo dos documentos, é outro pormenor importante, pois tão vantajoso quanto reduzir a carga fiscal é evitar a incidência de multas fiscais, evitando irregularidades e controlando todas as operações passíveis de tributação.

1.4.3 - Procedimentos de gestão fiscal para escolas privadas

A boa gestão fiscal é o requisito crucial para um bom ambiente de negócios, visto que, dando especial atenção a essa área, é possível obter informações mais precisas para definir planos e metas de curto, médio e longo prazo para a empresa, e ter certeza de que o negócio está em situação regular com o Fisco, além de otimizar o pagamento de tributos de maneira dinâmica e na medida adequada – nem mais, nem menos.

Toda e qualquer organização precisa antes de se instalar, analisar o sistema fiscal da região, determinar os pontos fortes e fracos, as oportunidades e ameaças, procedendo assim a análise SWOT. Apresentam-se aqui a seguir aspetos mais comuns que muitas vezes são ignorados pelos empresários, contabilistas e outros intervenientes da gestão.

Os procedimentos para a gestão fiscal são genéricos, ou seja, são aplicáveis à maioria dos ramos de atividade, e também são válidos para o ramo da educação privada, destacando-se alguns que são relevantes. Nesta senda, o primeiro procedimento de gestão fiscal realiza-se na *constituição* da empresa.

Na constituição da empresa é necessário definir o objeto social e o *setor de atividade*, em função da especificidade e no caso particular do nosso país, a ANIP (Agência Nacional para o Investimento Privado) estabelece prioridades de incentivos (Lei dos Incentivos Fiscais e Aduaneiros). A Lei estabelece prioridade de incentivos por *zonas de desenvolvimento* estratégicas sendo maiores em zonas onde a necessidade de investimento se sentir com maior impacto.

Outro procedimento consiste na necessidade de conhecer os impostos a que a empresa ficará sujeita, quer sejam tributados sobre a empresa ou por simples retenção na fonte (pelos clientes aos fornecedores de serviços). A análise de cada operação e do seu impacto fiscal antes da sua ocorrência exige conhecimento e domínio da própria Legislação Fiscal.

Um terceiro procedimento resume-se na organização de todos os documentos afetos às operações, independentemente do valor monetário que tal documento agregue. O mau tratamento dos documentos pode levar a interpretações erradas na contabilização e pôr em causa a fiabilidade da informação. Na realidade, gestão fiscal ou planeamento fiscal, resumem-se na avaliação antecipada do facto gerador do tributo e na verificação da possibilidade de redução da carga fiscal antes da ocorrência do facto gerador. Estes possíveis procedimentos e qualquer outro que se apresente, baseiam-se nesta avaliação antecipada.

CAPITULO II - AS ESCOLAS PRIVADAS NA ECONOMIA ANGOLANA

2.1 - Investimento do estado no ensino privado e o contributo deste para o país

Nenhum Estado, quer tenha características de país subdesenvolvido, quer em desenvolvimento, poderá sair desse estágio se a educação do homem for descurada. Para tal, institucionalizam-se sistemas educativos, uns com cunhos excessivamente estatais, outros marcadamente privados e em outros a coexistência de ambos, sob orientação do Estado.

A economia de Angola está assente no petróleo e, o setor petrolífero continua a representar mais de 50% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. O crescimento da economia não petrolífera tem sido cada vez mais expressivo confirmando que o setor empresarial privado passou a exercer um papel cada vez mais dinâmico no processo do desenvolvimento económico do país.

Não obstante o crescimento do sector empresarial privado, cabe ao Estado o papel basilar na edificação de uma economia de mercado, capaz de conciliar o crescimento sustentável da riqueza nacional, com a sua distribuição mais justa e melhoria dos serviços públicos essenciais ao bem-estar das populações.

O setor privado exerce uma função basilar na economia de um país, na concessão de empregos, oferta de bens e serviços, e contribui para a resolução de problemas sociais, tendo um lugar essencial na formação e desenvolvimento de mercados inclusivos. Além de fomentar o crescimento económico e a redução da pobreza, representa um papel muito relevante para o bem-estar social.

O Governo de Angola tem apostado seriamente na educação e formação dos seus cidadãos, tal facto é que de modo a criar sinergias entre empreendedores particulares e o governo foi institucionalizado o ensino particular em Angola pela Lei nº 18/91 de 18 de Maio acabando assim com a exclusividade do Estado no setor da educação, criando uma economia de custos. Pelo decreto

21/91, de 22 junho, surge o primeiro regulamento para a abertura e funcionamento de estabelecimentos de ensino particular não superior (ANEP, 2014).

Passaram-se mais de 25 anos desde a liberalização do mercado de ensino particular e, sequencialmente, o surgimento das primeiras escolas privadas no país. O ensino particular em Angola ganhou muita credibilidade, tendo passado de alternativa a opção. Nos anos noventa do século passado, o ensino particular era apenas uma alternativa, porque o País vivia períodos de greve no ensino e então os colégios eram vistos como uma boa alternativa. Depois da década de 2000 o quadro inverteu-se, porque os colégios propuseram-se à mudança e passaram de alternativa a opção. Atualmente, os estabelecimentos particulares de ensino concorrem entre si, com as escolas estrangeiras existentes em Angola e, obviamente, com o próprio Estado².

Estes colégios passaram a ser impulsionadores da qualidade e da diferença na educação, e existem muitos que passaram a receber os alunos da elite em Angola, e tal trouxe alguma confiança ao sistema, visto que oferecem o mesmo nível de ensino das escolas internacionais.

Desde 1991, tem-se verificado grande crescimento de número de escolas privadas em toda Angola. Este aumento prova a aposta séria do governo de Angola na educação e em particular no ensino privado. O aumento destas escolas contribui seriamente na luta pela alfabetização e na redução do número de cidadãos fora do sistema de ensino.

O investimento no ensino privado é bem visível em quase todo o território nacional, pois existem Universidades Privadas, Institutos Superiores Privados, bem como escolas comparticipadas, sendo a gestão destas escolas conjunta, ou seja, o Estado paga salários aos professores que trabalham nestas escolas e às vezes disponibiliza as instalações, metas e outras condições necessárias para o processo de ensino aprendizagem. Apesar dos salários dos professores serem pagos pelo Estado, as instituições de ensino privado comparticipadas cobram propinas simbólicas que ajudam na gestão administrativa da escola.

² Vd. <http://www.rumo.co.ao/2017/01/18/antonio-pacavira-o-boss-ensino-particular/>

O surgimento das escolas privadas em Angola significou a abertura de mais oportunidades de emprego para os jovens. Tal facto justifica-se, visto que um dos requisitos para a abertura de uma escola privada é contar com um quadro docente com 60% de docentes efetivos, o que faz com que as escolas privadas contribuam para a redução do número de jovens desempregados.

As escolas privadas empregam muitos jovens e as contribuições fiscais feitas por diversas escolas privadas e comparticipadas, contribuem certamente para a economia de Angola, reduzindo os custos do governo na educação do cidadão.

2.2 - A educação na província de Benguela

2.2.1 – Caracterização da província de Benguela

A província de Benguela situa-se na região central e oeste de Angola e a sua capital é a cidade de Benguela. A província tem como limites o oceano Atlântico (a oeste), a província do Kwanza Sul (a norte), a província do Huambo (a este), a da Huíla (a sudeste) e por último a província do Namibe (a sul).

Benguela possui um clima tropical seco, uma extensão territorial de 39.827 km² e, segundo os dados do censo populacional (RGPH) de 2014, residiam na província 2.036.662 pessoas distribuídas por 10 municípios (ver Tabela nº. 3).

Tabela 3 - População residente por município e área de residência, segundo o sexo e índice de masculinidade, em 2014.

Província/ Município e Área de Residência	Total		Homens		Mulheres		Índice de masculinidade
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Benguela	2.036.662	100	961.484	100	1.075.178	100	89,4
Área de residência							
Urbana	1.278.680	62,8	605.177	62,9	673.503	62,6	89,9
Rural	757.982	37,2	356.307	37,1	401.675	37,4	88,7
Município							
Benguela	513.441	25,2	244.779	25,5	268.662	25	91,1
Baía Farta	102.989	5,1	48.751	5,1	54.238	5	89,9
Lobito	324.050	15,9	154.064	16	169.986	15,8	90,6
Cubal	287.931	14,1	134.559	14	153.372	14,3	87,7
Ganda	224.668	11	104.777	10,9	119.891	11,2	87,4
Balombo	99.321	4,9	46.626	4,8	52.695	4,9	88,5
Boboio	154.446	7,6	72.015	7,5	82.431	7,7	87,4
Caimbambo	80.715	4	38.060	4	42.655	4	89,2
Chongoroi	81.476	4	38.272	4	43.204	4	88,6
Catumbela	167.625	8,2	79.581	8,3	88.044	8,2	90,4

Fonte: INE, RGPH 2014, Resultados preliminares.

2.2.2 – Número de escolas existentes na província de Benguela

O setor da Educação na Província de Benguela vem conhecendo melhorias nos níveis de prestação de serviços como resultado dos investimentos no quadro do programa do Governo e da contribuição dos parceiros, consubstanciados no aumento do número de salas, extensão da rede escolar e ingresso de novos professores.

De acordo com dados da Direção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia (DPECT) de Benguela, a província conta com um universo de 1268

escolas, a educação realiza-se através de um sistema unificado, constituído pelos seguintes subsistemas de ensino (descritos na Tabela nº. 4):

- a) Subsistema de educação pré-escolar;
- b) Subsistema de ensino geral;
- c) Subsistema de ensino técnico-profissional;
- d) Subsistema de formação de professores;
- e) Subsistema de educação de adultos;
- f) Subsistema de ensino superior.

Tabela 4 - Rede escolar da Província de Benguela

Níveis de Ensino	Nº de Escolas Públicas	Nº de Escolas Comparticipadas	Nº de Escolas Privadas	Total
Primária	984	25	5	1.014
Primária e Secundária do 1º Ciclo Geral	52	18	16	86
Primária e Secundária do 1º e 2º Ciclo Geral	0	2	15	17
Primária e secundária do 1º e 2º Ciclo Técnico Profissional	0	1	3	4
Primária e secundária do 1º e 2º Ciclo Formação de Professores	0	3	0	3
Secundária do 1º e 2º Ciclo Geral	0	2	11	13
Secundária do 1º e 2º Ciclo Técnico Profissional	2	0	11	13
Secundária do 1º Ciclo Geral	50	8	1	59
Secundária do 1º Técnico Profissional	5	1	0	6
Secundária do 2º Ciclo Geral	8	0	11	19
Secundária do 2º Ciclo Técnico Profissional	11	1	11	23
Secundária do 2º Ciclo Formação de Professores	7	3	1	11
Total	1.119	64	85	1268

Fonte: DPECT - Benguela

2.2.3 – Número de alunos matriculados no ano de 2017

Tal como se pode observar na Tabela nº. 5, o universo estudantil para o ensino não universitário na província de Benguela é de 847.564 alunos distribuídos, em 817.085 para Escolas Públicas e comparticipadas e 30.479 para Escolas Privadas.

Tabela 5 - Número de alunos matriculados por subsistema de ensino no ano letivo de 2017

Sub-Sistema de Ensino	Escolas Públicas e Comparticipadas		Escolas Privadas		Total de Alunos
	MF	F	MF	F	
Iniciação e Ensino Primário	566.852	287.124	6.632	3.388	573.484
Ensino de Adultos	64.033	38.789	0	0	64.033
1º Ciclo Geral	111.510	51.273	6.087	3.134	117.597
1º Ciclo Geral Adulto	30.900	15.394	0	0	30.900
1º Ciclo Técnico Profissional	1.104	380	0	0	1.104
2º Ciclo Geral	13.878	7.426	6.711	3.172	20.589
2º Ciclo Técnico Profissional	17.673	6.865	10.768	5.935	28.441
2º Ciclo Formação de Professores	11.135	6.183	281	210	11.416
Sub-Total	817.085	413.434	30.479	15.839	847.564

FONTE: DPECT-Benguela

2.2.3 – Escolas privadas da província de Benguela

A província de Benguela conta com um universo de 85 escolas privadas, distribuídas em 5 (cinco) municípios, sendo 41 no município de Benguela, 7 no município da Catumbela, 1 (uma) no município do Cubal, 1 (uma) no município da Ganda e 35 no município do Lobito. Estas escolas oferecem diversos cursos em todos os níveis de ensino e contam com um total de 834 salas de aulas (Vd. Tabelas nº. 6 a 9).

Note-se que, relativamente ao Lobito, é incluída informação sobre o número de alunos por escola, dado que é o município que irá ser estudado a seguir. O município do Lobito agrega cerca de 41% das salas de aula e 54% do total de alunos da Província.

Tabela 6 - Escolas privadas no Município de Benguela

Nº	Nome da Escola	Nº de Salas	Nível de Ensino
1	<i>Escola Privada Rosa de Angola</i>	9	Primário, Iº e IIº ciclo
2	<i>Escola Privada Zinga</i>	7	Iº e IIº Ciclo técnico
3	<i>Escola Privada Armael</i>	8	Primário, 1º e 2º ciclo
4	<i>Escola Privada 4 de Outubro</i>	13	Iº e IIº Ciclo Geral
5	<i>Escola Privada Pacifico</i>	8	Primária e Iº ciclo
6	<i>Escola Privada Paquisse</i>	7	Primária e Iº ciclo
7	<i>Escola Privada Pasuka</i>	7	Primária e Iº ciclo
8	<i>Escola Privada Salvador do Saber</i>	7	Primária e Iº ciclo
9	<i>Escola Privada Tchayevala</i>	7	Primária e Iº ciclo
10	<i>Escola Privada Kat</i>	7	Primária e Iº ciclo
11	<i>Escola Privada Universo</i>	9	Iº e IIº Ciclo Geral
12	<i>Escola Privada São Domingos</i>	6	Primário, Iº e IIº ciclo
13	<i>Escola Privada Missões Mundiais</i>	7	Primária e Iº ciclo
14	<i>Escola Privada Almafesa</i>	8	Primária e Iº ciclo
15	<i>Escola Privada Padre Damião</i>	14	Iº e IIº Ciclo técnico
16	<i>Escola Privada Benguela</i>	19	Primário, Iº e IIº ciclo
17	<i>Escola Privada Kafuxi</i>	8	Iº e IIº Ciclo técnico
18	<i>Escola Privada Tchitanga</i>	11	Primária e Iº ciclo
19	<i>Escola Privada Renascimento</i>	8	Primária e Iº ciclo
20	<i>Escola Privada Golfinho</i>	7	Iº e IIº Ciclo técnico
21	<i>Escola Privada Futuro</i>	9	Iº e IIº Ciclo Geral
22	<i>Escola Privada Bom Deus</i>	12	Iº e IIº Ciclo Geral
23	<i>Escola Privada Maravilha</i>	15	Iº e IIº Ciclo Geral e Técnico
24	<i>Escola Privada Elizangêla</i>	20	Primário, Iº e IIº ciclo
25	<i>Escola Privada El-Oscar</i>	8	Iº e IIº Ciclo técnico
26	<i>Escola Privada Bankazi</i>	14	Iº e IIº Ciclo Geral e Técnico
27	<i>Escola Privada Andap House College</i>	8	IIº Ciclo Escola de Formação de Professores
28	<i>Escola Privada Nosso</i>	10	Primária e Iº ciclo
29	<i>Escola Privada Henrique</i>	8	Iº e IIº Ciclo técnico
30	<i>Escola Privada Adventista da Caponte</i>	8	Primário Iº ciclo
31	<i>Escola Privada Belwanassat</i>	5	IIº Ciclo Geral

32	<i>Escola Privada Hercay</i>	5	Primário Iº ciclo
33	<i>Escola Privada Sessá</i>	19	Primário, Iº e IIº ciclo
34	<i>Escola Privada Chingã</i>	9	Iº e IIº Ciclo técnico
35	<i>Escola Privada Wiliete</i>	12	Iº e IIº Ciclo técnico
36	<i>Escola Privada Gear</i>	16	IIº Ciclo Geral
37	<i>Escola Privada Bueia e Filhos</i>	15	Iº e IIº Ciclo técnico
38	<i>Escola Privada Urânia</i>	8	Primário, Iº e IIº ciclo
39	<i>Escola Privada Politécnico de Benguela</i>	24	IIº Ciclo Geral e Técnico
40	<i>Escola Privada Muhoma</i>	7	Iº Ciclo
41	<i>Escola Privada Ejenoc</i>	6	Iº e IIº Ciclo Geral
Total		415	

Fonte: DPECT - Benguela

Tabela 7 - Escolas privadas no Município da Catumbela

Nº	Nome da Escola	Nº de Salas	Nível de ensino
1	<i>Escola Privada Matias</i>	9	Iº e IIº Ciclo Geral
2	<i>Escola Privada Obadias Malaquias</i>	7	Iº e IIº Ciclo Geral
3	<i>Escola Privada Multi Forma</i>	12	IIº Ciclo Técnico Profissional
4	<i>Escola Privada Poli Disciplinar</i>	13	IIº Ciclo Técnico Profissional
5	<i>Escola Privada Pedro Chiúca</i>	5	Iº e IIº Ciclo Técnico Profissional
6	<i>Escola Privada MPG</i>	6	IIº Ciclo Geral
7	<i>Escola Privada Avô Chilomba</i>	8	Iº e IIº Ciclo Geral
Total		60	

Fonte: DPECT - Benguela

Tabela 8 - Escolas privadas nos Municípios do Cubal e Ganda

Nº	Nome da Escola	Nº de Salas	Nível de Ensino
MUNICÍPIO CUBAL			
1	Escola Privada Luz Divina	6	IIº Ciclo
MUNICÍPIO GANDA			
2	Escola Privada Adventista	9	IIº Ciclo Geral
Total		15	

Fonte: DPECT - Benguela

Tabela 9 - Escolas privadas no Município do Lobito

Nº	Nome da Escola	Nº de salas	Nível de Ensino	Nº de alunos
1	<i>Complexo Escolar Adventista da Bela Vista</i>	10	Iº e IIº Ciclo Técnico Profissional	380
2	<i>Complexo Escolar Adventista da Santa Cruz</i>	8	IIº Ciclo Geral	510
3	<i>Complexo Escolar Adventista do 7º dia Ebenezer</i>	12	Iº e IIº Ciclo	568
4	<i>Complexo Escolar Adventista do Litoral</i>	10	Primária, Iº e IIº Ciclo	780
5	<i>Complexo Escolar Arautos do Rei</i>	14	Primária, Iº, IIº e Técnico Profissional	489
6	<i>Complexo Escolar Bueia e Filhos</i>	15	IIº Ciclo Técnico	1308
7	<i>Complexo Escolar CEFAC</i>	17	IIº Ciclo Técnico Profissional	1429
8	<i>Complexo Escolar Chiambula</i>	7	Primária, Iº e IIº Ciclo	140
9	<i>Complexo Escolar Chimbanda</i>	8	IIº Ciclo Geral	244
10	<i>Complexo Escolar DAP</i>	8	IIº Ciclo Geral	184
11	<i>Complexo Escolar Dozinha</i>	7	Infamatório e Pré Escolar	24
21	<i>Complexo Escolar Eletuluko</i>	6	Primária, Iº e IIº Ciclo	216
12	<i>Instituto Médio Politécnico Privado Maria Elizeth</i>	7	IIº Ciclo Técnico e Gestão	181
13	<i>Complexo Escolar Escadinha da Vida</i>	8	Primária, Iº e IIº Ciclo	1862
14	<i>Complexo Escolar Esperança e Fé</i>	7	Primária	88
15	<i>Complexo Escolar Piturca</i>	5	IIº Ciclo Geral	13
16	<i>Complexo Escolar Gustave Eifel</i>	15	Primária, Iº e IIº Ciclo	561
17	<i>Complexo Escolar Horizonte</i>	6	IIº Ciclo Geral	262
18	<i>Instituto Médio Politécnico Privado IMJ</i>	5	IIº Técnico Profissional	401
19	<i>Complexo Escolar Isaac Newton</i>	7	Primária, Iº Ciclo Geral	42
20	<i>Complexo Escolar Joe Alex</i>	7	Primária e Iº Ciclo	116
22	<i>Complexo Escolar Onilka</i>	7	Iº e IIº Ciclo Geral	245
23	<i>Complexo Escolar Pim Pam Pum</i>	11	Primária, Iº e IIº Ciclo	879
24	<i>Complexo Escolar Pró Saber</i>	10	Primária e Iº Ciclo	166
25	<i>Complexo Escolar Quenha</i>	20	Primária e Iº Ciclo	170
26	<i>Complexo Escolar Renascença</i>	14	Iº, IIº Ciclo Técnico Profissional	702
27	<i>Complexo Escolar Sagrado coração de Jesus</i>	15	Primária, Iº e IIº Ciclo	581
28	<i>Complexo Escolar Sapungo</i>	7	Iº, IIº e Técnico Profissional	1588

29	<i>Complexo Escolar Silva Madalena e Filhos</i>	10	Iº, IIº Ciclo Técnico Profissional	285
30	<i>Complexo Escolar Chipandeca</i>	6	Iº Ciclo	330
31	<i>Complexo Escolar Chiputia</i>	12	Primária, Iº e IIº Ciclo	147
32	<i>Complexo Escolar Tchissola</i>	15	Primária, Iº e IIº Ciclo	166
33	<i>Instituto Médio Politécnico Privado E.F.T.P.S</i>	12	IIº Ciclo Técnico Profissional	956
34	<i>Complexo Escolar Vida Graça de Deus</i>	7	Primária, Iº e IIº Ciclo	108
35	<i>Complexo Escolar Zacarias de Castro</i>	9	Iº e IIº Ciclo Geral	329
Total		344		16.450

Fonte: DPECT - Benguela

CAPÍTULO III - ESTUDO EMPÍRICO: A EDUCAÇÃO NO SETOR PRIVADO NO MUNICÍPIO DO LOBITO

Neste capítulo, apresenta-se o resultado do estudo empírico realizado no município do Lobito a algumas escolas privadas, por intermédio de questionários. O capítulo inicia-se com uma breve descrição do município do Lobito, seguindo-se a descrição do questionário realizado, a apresentação dos seus resultados e a análise dos mesmos.

3.1 - Descrição geral da Cidade do Lobito

O Lobito é uma cidade relativamente jovem em relação à cidade de Benguela e à Vila da Catumbela. O município possui 107,56 Km² e encontra-se a cerca de 30 km a norte da cidade de Benguela.

Com o seu cais mineiro recentemente ampliado e modernizado, o Porto do Lobito está em sintonia com os Caminhos de Ferro de Lobito (CFB), facilitando o escoamento de mercadorias para o interior de Angola e até para países limítrofes como a República Democrática do Congo e a Zâmbia, que também se servem para escoamento de seus minérios.

O Lobito possui duas comunas, sendo a Canjala o seu polo agrícola abastecedor e a comuna de Egípto Praia um importante centro piscatório.

Francisco Cecílio afirma no seu livro 'Breve história do município do Lobito', que até ao fim da guerra civil, o Lobito possuía menos de 500 (quinhentos) estabelecimentos comerciais. De 2002 a 2012, a rede comercial cresceu para 1640 (mil seiscientos e quarenta) estabelecimentos comerciais, de acordo com o registo estatístico da Direção Municipal do Comércio.

Estruturas como o Porto do Lobito e o Caminho de Ferro tornam-se numa alavanca eficaz para o crescimento da rede comercial e conseqüente desenvolvimento industrial, ao facilitar a importação e exportação de produtos e mercadorias. Estes fatores certamente colocam a cidade do Lobito numa

posição de referência a nível nacional em termos de desenvolvimento social e industrial.

3.2 - Início da atividade de uma escola privada no Município do Lobito

A Província de Benguela possui Direções Municipais de educação, pelo que o registo das escolas privadas é feito apenas na Direção Provincial. Reconhece-se, porém, que um elevado número de escolas privadas não se regista na instituição de tutela. Para exercer a atividade de ensino e aprendizagem, as escolas devem ter os requisitos exigidos pelo Ministério da Educação, passando inicialmente pela fase da criação e funcionamento do estabelecimento de ensino privado.

As escolas privadas encontraram no Lobito, como em todo o território nacional uma janela de oportunidade de negócio principalmente a partir de 2002. O ramo da educação é o setor que mais emprega, apesar de se tratar maioritariamente de contratos por tempo determinado.

Grande parte da população ativa é jovem em fase de formação que encontram na docência um emprego para auferir algum dinheiro e continuarem com a formação académica. Deste modo, as escolas privadas contribuem diretamente na redução de desemprego, bem como para a estabilidade económica e social dos lobitangas. O papel destas empresas estende-se ainda à larga participação nas receitas públicas através do pagamento de impostos. Segundo o Decreto presidencial n.º 207/ 2011, a fase da criação e funcionamento do estabelecimento de ensino privado, compreende dois momentos:

- a) 1.ª fase – A avaliação do processo à criação de condições para o início das atividades que tenham em vista a construção, reconstrução, adaptação de instalações e apetrechamento das mesmas.
- b) 2.ª fase – A autorização para o funcionamento de escolas com a emissão do Alvará, concedido para o início das atividades letivas.

Na 1.^a fase, a pessoa solicitante, deve dar entrada do requerimento dirigido ao ministro da educação no Governo da Província onde pretende abrir a instituição, acompanhado do seguinte:

- a) Curriculum vitae do requerente;
- b) Certificado do registo criminal do requerente;
- c) Plano de desenvolvimento da instituição;
- d) A classificação e a finalidade do estabelecimento, nos termos dos artigos 10.^o e 17.^o do diploma;
- e) A localização do imóvel onde pretende instalar o estabelecimento de ensino;
- f) Comprovativo do titular do terreno a construir ou do imóvel a reparar;
- g) Planta à escala 1:100 e alçados do projeto de construção, acompanhados dos processos, devidamente autenticados, do Governo Provincial, dos serviços de saúde, das obras públicas e dos bombeiros;
- h) Memória descritiva do edifício, com a indicação da área, tubagem, superfície de todas as dependências designadas para salas de aulas e outros;
- i) Contrato de arrendamento devendo dar garantias de um mínimo de seis anos, caso o imóvel seja arrendado;
- j) Plano económico e financeiro que garanta a cobertura das despesas referentes à criação e ao funcionamento;
- k) Documentação comprovativa do pagamento dos impostos;
- l) Relação do material didático e equipamento escolar;
- m) Cópia do projeto de regulamento interno;
- n) Proposta fundamentada do valor da propina a cobrar mensalmente e de outros encargos e metodologia de pagamento e de reajustes, ao longo do ciclo de formação;
- o)

Construído ou reparado o imóvel onde funciona a instituição, o proponente instrui o processo respeitante à 2.^a fase, contendo o seguinte:

- a) Plano de estudos e programas curriculares, nos cursos que pretende introduzir disciplinas no curriculum para melhoria de ensino, ou se tratando de curso técnico-profissional, com programa próprio;
- b) Proposta do candidato a Diretor do estabelecimento;
- c) Proposta(s) do(s) candidato(s) a sub-diretor(es) Pedagógico(s);
- d) Processo dos candidatos a docentes, por níveis e disciplinas;
- e) Solicitação de vistoria.

3.3 - Inquérito

O inquérito representa um instrumento de coleta de dados constituído por uma série de perguntas ordenadas, que devem ser respondidas pelo informante sem a presença do investigado. Marconi e Lakatos (2011) enquadram o inquérito como uma técnica de observação direta extensiva, *aquela que se realiza através do questionário, do formulário, de medidas de opinião e atitudes e de técnicas mercadológicas.*

O presente inquérito foi realizado a Escolas Privadas no Município do Lobito, após obtenção de dados e informações da Direção Provincial de Educação e da Administração Municipal do Lobito. Foi feita a distribuição do questionário às seguintes 35 escolas privadas, ou seja, a toda a população:

- Complexo Escolar Adventista da Bela Vista
- Complexo Escolar Adventista da Santa Cruz
- Complexo Escolar Adventista do 7º dia Ebenezer
- Complexo Escolar Adventista do Litoral
- Complexo Escolar Arautos do Rei
- Complexo Escolar Bueia e Filhos
- Complexo Escolar CEFAC
- Complexo Escolar Chiambula
- Complexo Escolar Chimbanda
- Complexo Escolar DAP

- Complexo Escolar Dozinha
- Complexo Escolar Eletuluko
- Instituto Médio Politécnico Privado Maria Elizeth
- Complexo Escolar Escadinha da Vida
- Complexo Escolar Esperança e Fé
- Complexo Escolar Piturca
- Complexo Escolar Gustave Eifel
- Complexo Escolar Horizonte
- Instituto Médio Politécnico Privado IMJ
- Complexo Escolar Isaac Newton
- Complexo Escolar Joe Alex
- Complexo Escolar Onilka
- Complexo Escolar Pim Pam Pum
- Complexo Escolar Pró Saber
- Complexo Escolar Quenha
- Complexo Escolar Renascença
- Complexo Escolar Sagrado coração de Jesus
- Complexo Escolar Sapungo
- Complexo Escolar Silva Madalena e Filhos
- Complexo Escolar Chipandeca
- Complexo Escolar Chiputia
- Complexo Escolar Tchissola
- Instituto Médio Politécnico Privado E.F.T.P.S
- Complexo Escolar Vida Graça de Deus
- Complexo Escolar Zacarias de Castro

O inquérito procurou obter informações sobre duas questões fundamentais:

- Analisar a influência que os impostos têm nas decisões dos gestores de escolas privadas e;
- Avaliar o domínio e conhecimentos das políticas fiscais em vigor no nosso país por parte dos gestores.

3.4 - Discussão dos resultados

O Município do Lobito possui um total de 35 (trinta e cinco) escolas privadas, distribuídas pelos diferentes graus de ensino(primário e secundário). Para o nosso estudo, apresenta-se um universo ou população de 35 (trinta e cinco) escolas privadas, tendo sido distribuídos no total 35 (trinta e cinco) questionários às escolas privadas situadas nas diversas áreas do Município do Lobito, de entre os quais voltaram devidamente preenchidos apenas 34 (trinta e quatro) inquéritos, que constituem para este trabalho a amostra.

O inquérito era constituído por 10 questões, dirigidas às Direções das Escolas Privadas, por forma a poder obter informações sobre a influência dos impostos na gestão.

Apresentam-se a seguir as diferentes questões colocadas, o seu objetivo e os resultados obtidos:

Pergunta nº. 1: Como caracteriza as escolas privadas no município do Lobito?

Objetivo: Caracterizar a rentabilidade das escolas privadas no município do Lobito.

Tabela 10 - Resultados para a 1ª questão:

	Frequência	Percentagem (%)
Muito Rentáveis	11	31%
Rentáveis	17	51%
Pouco Rentáveis	6	18%

A grande maioria dos gestores considera a atividade de ensino privado rentável no município do Lobito, aliciando cada vez mais o investimento neste ramo. Refira-se que, um dos gestores comenta que esta é uma das razões pelas quais o Lobito é o município com mais escolas privadas na província de Benguela. Porém, cerca de 18% dos gestores considera por outro lado que a atividade é pouco rentável, principalmente devido à crise económica, pois os encarregados de educação encontram dificuldades em pagar as propinas.

Pergunta nº. 2: Qual a influência dos impostos na gestão da sua empresa?

Objetivo: Conhecer a influência dos impostos na gestão de escolas privadas.

Tabela 11 - Resultados para a 2ª questão:

	Frequência	Porcentagem (%)
Dificulta	6	18%
Incentiva a organização	21	62%
Não influencia em nada	7	20%

A grande maioria dos gestores considera que os impostos, e certamente a atualização do sistema de fiscalização, incentivam a organização. Segundo alguns gestores, *“obriga a ter uma contabilidade e controlo interno rigorosos”* e *“permitem partilhar o sucesso da empresa com o desenvolvimento do nosso país”*.

Tal pensamento leva a crer que a mentalidade dos gestores de escolas privadas no município do Lobito em relação aos impostos não é tão cética como se tem pensado por mero senso comum. Ainda assim, alguns gestores consideram que os impostos dificultam a gestão principalmente porque *“temos muitos impostos e em alguns verifica-se a dupla tributação”*, e outros consideram que não influencia em nada.

Pergunta nº. 3: Como caracteriza a relação entre a Repartição Fiscal e os Contribuintes/ Empresas?

Objetivo: Caracterizar a relação entre a repartição fiscal e os contribuintes/Empresas.

Tabela 12 - Resultados para a 3ª questão:

	Frequência	Porcentagem (%)
Muito Boa	0	0%
Boa	21	62%
Má	13	38%
Muito má	0	0%

A relação entre a Administração Fiscal e os contribuintes é caracterizada como Boa por 62% das entidades questionadas, tendo algumas destas entidades, considerado que o problema tem sido a falta de organização e a tentativa de fuga ao fisco por muitas empresas, de modo que a Administração Fiscal tem apenas feito, e bem, o seu trabalho. Porém, cerca de 38% das entidades questionadas considera a relação como Má, devido à *“falta de condições especiais e calma da Repartição Fiscal”* e ainda porque *“preocupam-se mais com as receitas fiscais do que com o benefício dos contribuintes”*. Relacionado a este ponto, questionou-se as entidades como acham que devia ser esta relação, e entre as muitas respostas obtidas destacam-se:

- ✓ *Os contribuintes olham para a Repartição Fiscal como inimigos. Devia em vez disso haver mais explicação em relação aos impostos.*
- ✓ *Uma vez que as receitas fiscais dependem das empresas, a relação devia ser boa e com mais flexibilidade por parte da Administração Fiscal e;*
- ✓ *As finanças deviam promover palestras e atualizações para os contribuintes em relação aos impostos e às suas diversas fases.*

Pergunta nº. 4: Já foi sujeito ao pagamento de multas fiscais?

Objetivo: Averiguar se a empresa já foi sujeita ao pagamento de multas.

Tabela 13 - Resultados para a 4ª questão

	Frequência	Porcentagem (%)
Sim	26	75%
Não	8	25%

Grande parte das escolas inquiridas já foram sujeitas ao pagamento de multas fiscais, e de entre as causas foram apontados *“erro dos contabilistas”*, *“pouco*

esclarecimento sobre as normas de incidência do IAC”, “falta de conhecimento da Legislação”, “atraso do pagamento do imposto no prazo devido e correções aos exercícios anteriores”. Apenas 25% das empresas ainda não foram sujeitas ao pagamento de multas. Dadas as principais causas da aplicação de multas fiscais, leva a refletir na falta de informação e esclarecimento dos procedimentos contabilísticos e fiscais.

Pergunta nº. 5: Conhece e domina a legislação fiscal de Angola?

Objetivo: Averiguar se os gestores têm domínio da legislação fiscal.

Tabela 14 - Resultados para a 5ª questão:

	Frequência	Percentagem (%)
Muito Bem	0	0%
Bem	26	75%
Mal	8	25%
Muito Mal	0	0%

Quanto ao grau de conhecimento da legislação fiscal de Angola, a maior parte dos gestores entende que domina “Bem”, por conhecer os principais aspectos e impostos ligados às empresas do setor. Ainda assim, 25% dos gestores considera dominar “Mal” a legislação fiscal do país, devido à pouca informação possuída pelos gestores das empresas escolares. Na realidade, a maioria considera que a informação não circula. As atualizações e diários não estão disponíveis a todos, o que dificulta o domínio desejado da legislação fiscal.

Pergunta nº. 6: Qual a razão pela qual não domina muito bem a legislação fiscal?

Objetivo: Averiguar as razões pela qual os gestores não dominam muito bem a legislação fiscal.

Tabela 15 - Resultados para a 6ª questão:

	Frequência	Percentagem (%)
Pouca informação	26	75%
Falta de interesse	0	0%
Falta de esclarecimento	8	25%
Falta de boas formações na área	0	0%

Na realidade, a maioria considera que a informação não circula, as atualizações e diários não estão disponíveis a todos, o que dificulta o domínio desejado da Legislação Fiscal. Uma pequena parte ainda considera que há informação, mas faltam esclarecimentos e pessoas que possam prestar esses esclarecimentos.

Pergunta nº. 7: De entre os demais, quais os impostos que mais dificultam em termos de incidência e liquidação para a sua empresa?

Objetivo: Averiguar quais dos impostos dificulta mais a liquidação.

Tabela 16 - Resultados para a 7ª questão:

	Frequência	Percentagem (%)
Imposto sobre Rendimento de Trabalho	30	87%
Imposto Industrial	2	7%
Imposto de Selo	0	0%
Imposto de Consumo	1	3%
Imposto Predial Urbano	1	3%

De entre os vários impostos existentes em Angola, o que mais dificulta em termos de incidência e liquidação, segundo as empresas inquiridas, é o imposto sobre os rendimentos do trabalho. Afigura-se como um imposto em que as escolas têm dificuldades em procederem ao pagamento, em virtude da própria dificuldade em enquadrar os professores colaboradores e eventuais.

Pergunta nº. 8: Como classifica o tratamento e arquivo da documentação na sua empresa?

Objetivo: Classificar o tratamento e arquivo da documentação na empresa.

Tabela 17 - Resultados para a 8ª questão:

	Frequência	Percentagem (%)
Muito bom	4	13%
Bom	30	87%
Mau	0	0%
Muito mau	0	0%

Como seria expectável, grande parte dos gestores considera existir boa organização, tratamento e arquivo da documentação na sua empresa.

Pergunta nº. 9: Como classifica o trabalho dos contabilistas para a sua empresa?

Objetivo: Classificar o trabalho dos contabilistas na empresa.

Tabela 18 - Resultados para a 9ª questão:

	Frequência	Percentagem (%)
Muito bom	12	35%
Bom	22	65%
Mau	0	0%
Muito mau	0	0%

Grande parte dos gestores considera que os seus contabilistas desempenham um trabalho bastante aceitável.

Pergunta nº. 10: Com a criação do PERT (Reforma Fiscal do Estado Angolano), como classifica o processo fiscal no país?

Objetivo: Classificar a Reforma Fiscal do Estado angolano.

Tabela 19 - Resultados para a 10ª questão:

	Frequência	Percentagem (%)
Melhorou	30	87%
Piorou	0	0 %
Permaneceu a mesma coisa	4	13%

Com a criação da reforma fiscal do Estado angolano, grande parte dos gestores considera que o processo fiscal melhorou no país.

De entre as várias sugestões apresentadas pelos gestores, para a revisão dos impostos atualmente existentes, destacamos as seguintes:

- ✓ Haver mais flexibilidade e esclarecimento quanto à Lei 7/97 e quanto aos subsídios que se tributam em sede do IRT;
- ✓ Tal como aconteceu na Europa, seria melhor a implementação do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) em Angola, incidindo sobre as despesas ou consumo;
- ✓ Diminuição das taxas de impostos;
- ✓ Que os impostos fossem encarados com mais rigor, para que os contribuintes tenham preocupação no cumprimento das regras estabelecidas.

Portanto, após a análise dos resultados, pode-se inferir que a atividade de ensino privado é um negócio bem rentável mesmo em época de crise; pode-se também afirmar que os impostos influenciam positivamente na gestão das escolas, porquanto os gestores estão cada vez mais preocupados com a planificação tributária, considerando-a como condição essencial não unicamente para sua sobrevivência, mas para o sucesso num mercado muito competitivo.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A gestão empresarial remete-nos a ideia de tomada de decisões, e decisões são tomadas com base em informações relevantes para determinada situação. Ao abordar-se neste trabalho a maneira como os impostos influenciam a gestão das escolas privadas, comprova-se que a informação contabilística é a base de atuação das políticas tributárias. A informação produzida pela contabilidade é a base para aplicação das taxas e posterior cálculo da coleta. Hoje, pelos níveis de qualificação que a gestão exige, há necessidade de o gestor dominar os conceitos básicos sobre contabilidade e fiscalidade, o contabilista tem de ter conhecimentos relativos a gestão empresarial e a fiscalidade e o representante da Administração Fiscal deve ter conceitos básicos sobre gestão e contabilidade, para não incorrer em erros de interpretação. Tal realidade comprova a complementaridade obrigatória das três disciplinas, nomeadamente a Contabilidade, a Gestão e a Fiscalidade. A gestão fiscal nos tempos modernos caracteriza-se por uma postura ativa da parte do contribuinte que procura inserir a variável fiscal nas suas decisões. Mais do que procurar reduzir os custos com impostos, trata-se principalmente de evitar antecipadamente a incidência fiscal antes da ocorrência do facto gerador. É importante considerar que todo o planeamento fiscal exige *bom senso* da parte do planeador, *análise da relação custo/benefício* e considerar que *não há mágicas, apenas alternativas que dependem da relação custo/benefício*.

Esta dissertação teve como objetivo, analisar de que forma os impostos influenciam a gestão de empresas, e o estudo empírico demonstrou que apesar de tamanha reclamação no círculo empresarial, os impostos e o rigor no sistema de fiscalização incentivam a organização e despertam a necessidade de organização e responsabilidade social. Relativamente ao domínio da legislação fiscal pelos empresários e gestores destas empresas, conclui-se que há um certo grau de conhecimento e domínio da legislação fiscal, na medida em que para aspetos mais específicos recorrem a entidades especializadas.

A dependência maioritária das escolas privadas em relação às propinas é uma realidade não só de Angola, entende-se que as escolas privadas precisam

encontrar métodos para incentivar o pagamento de propinas, de modo a manter atualizada a contabilidade da empresa. Apesar de o princípio da especialização ou acréscimo estabelecer que os custos ou proveitos devem ser reconhecidos quando ocorrem independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, quando a abordagem é inerente a pagamentos de propinas, há que adequar a aplicação da norma com a necessidade de fiabilidade da informação bem como ao princípio da comparabilidade. Devem, portanto ser observados os métodos de reconhecimento dos proveitos. Os procedimentos de gestão fiscal para escolas privadas consistem de forma concisa em incluir a variável fiscal logo na constituição da empresa, conhecer os impostos que a empresa ficará sujeita, tanto os que recaem sobre ela, como os que se referem a retenções e ainda o bom tratamento e arquivo de toda a documentação afeta à movimentação de valores (circuito monetário), pois estes melhor esclarecem qualquer operação contabilística.

Uma vez que o estudo empírico foi realizado a escolas privadas, e estas por sua vez deram sugestões e opiniões relativas ao atual sistema fiscal, as recomendações são direcionadas às empresas (gestores e empresários do ramo) e também à Administração Fiscal.

Assim, recomenda-se às entidades empresariais:

- Incluir a variável fiscal na tomada de decisões, desde a constituição, e realizar profundo estudo do sistema fiscal angolano relativamente aos incentivos fiscais, benefícios e exigências.
- O melhor tratamento possível de toda a documentação, e ter todas as operações documentadas, de acordo com o regime de faturas atualmente em vigor, bem como os prazos de arquivo de documento exigidos.
- Assumir a responsabilidade de liquidar e pagar os impostos devidos, nos prazos estabelecidos, contribuindo deste modo para a realização de fins públicos.

- Recorrer a Administração Fiscal para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir na incidência, liquidação ou pagamento dos impostos, bem como solicitar legislação de suporte às taxas de impostos.

Relativamente à Administração Fiscal, recomenda-se:

- Que haja maior flexibilidade em relação ao incumprimento dos contribuintes nos exercícios anteriores a 2012, dada a falta de esclarecimento e acesso a legislação, diferente do que se verifica atualmente;
- Promover palestras e atualizações para os contribuintes relativamente aos impostos e demais obrigações fiscais;
- Que as correções sejam contínuas de forma a permitir que os contribuintes organizem as suas informações contabilísticas, e;
- Procurar estabelecer uma relação saudável com os contribuintes de forma a que estes se sintam no direito de questionar e se informar quanto às suas obrigações fiscais.

Esperamos com este trabalho ter contribuído para a melhoria da planificação tributária de modo a que os impostos, e a tributação em geral, venham influenciar positivamente na gestão das escolas privadas em Angola.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANEP (2014). Conselho Consultivo do Ministério da Educação, Apresentação da Associação Nacional do Ensino Particular, Saurimo, 23 de maio de 2014 (disponível em http://sm.vectweb.pt/media/108/File/Apresenta%C3%A7%C3%A3o_Saurimo_Automatica.pdf).
- AZEVEDO, Patrícia A., (2011). Breves notas sobre o planeamento fiscal, as suas fronteiras e as medidas anti-abuso, Ginocar Produções.
- BORGES, Humberto Nonavides (2002). Planeamento tributário: IPI, ICMS, ISS e IR., 7ª.ed. São Paulo: Atlas.
- CARVALHO, Paulo de Barros (2004). Curso de Direito Tributário. 16ª. ed. São Paulo: Saraiva.
- FERREIRA, A. H. S. e DUARTE, A. M. P. (2005). Planeamento Tributário: Instrumento Eficaz de Gestão Empresarial. Qualit@s – Revista Eletrônica, 4(2), 1-21.
- FAHL, Alessandra Cristina e MARION, José Carlos (2011). Contabilidade Financeira, Eds. Anhanguera - PIt.
- FERNANDES, Martina (2013). Gestão Fiscal e Benefícios Fiscais, Vida Económica – Editorial, SA.
- FREITAS PEREIRA, Manuel Henrique (2005). Fiscalidade, Coimbra, Almedina.
- GONÇALVES, Fernando (2011). Fiscalidade para Contabilistas, Texto Editores Angola.
- MACHADO, Hugo de Brito (2000). Curso de Direito Tributário. 17ª. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria (2011). Metodologia científica. 6ª. ed. São Paulo: Atlas.
- NABAIS, José N. (2011). Direito Fiscal, Edições Almedina.
- REIS, Arnaldo, (2009). Demonstrações Contábeis: Estrutura e Análise, Saraiva Portugal.

SALAZAR, José e GIDEON, Benedicto (2004). Contabilidade Financeira, Cengage Learning Editores.

SANCHES, Saldanha J.L. e GAMA, João (2010). Manual de Direito Fiscal Angolano, Coimbra Editora.

SEQUEIRA, Adilson, (2016). Planeamento e Gestão Fiscal, Escolar editora.

VASCO, Anselmo (2015). Fiscalidade Angolana, Mayamba Editora.

Legislação e outras fontes consultadas

- Código Geral Tributário, Lei 21/14 de 22 de outubro de 2014 da Assembleia Nacional.
- Código do IRT (Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho).
- Decreto Presidencial nº. 207/2011, 1ª série, N.º 146 (relativo aos estatutos das escolas privadas até ao ensino secundário).
- Decreto Presidencial nº. 149/2013, de 1 de outubro de 2013 (*ovo Regime Jurídico de Faturas e Documentos equivalentes*).
- Lei 7/97, de 10 de outubro (Lei sobre a Tributação de Empreitadas).
- Manual de Gestão Fiscal da Faculdade de Economia da Universidade Katyavala Bwila (UKB), de 2013.
- Plano Geral de Contabilidade angolano.

ANEXO – 1: INQUÉRITO APLICADO ÀS ESCOLAS

PARTE 1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

- 1.1. Ano de abertura da empresa: _____
- 1.2. Ensino abrangido pela escola (marcar todos que se aplicarem):
_____ Infantilário _____ Pré _____ Primeiro Ciclo _____ Segundo Ciclo
_____ Ensino Médio
- 1.3. Enquadramento Fiscal da Empresa: Tipo _____
- 1.4. Quantidade de sócios: _____
- 1.5. Quantidade de funcionários da área pedagógica: _____
- 1.6. Quantidade de funcionários da área administrativa/financeira: _____
- 1.7. A escola possui site próprio e redes sociais (facebook): _____ Sim _____ Não
- 1.8. Quantidade aproximada de alunos: _____

PARTE 2 - PERCEÇÃO DA ESCOLA QUANTO À FISCALIDADE

1. Como caracteriza as escolas privadas no município do Lobito?

- Muito Rentáveis_____
- Rentáveis_____
- Pouco Rentáveis_____

2. Qual a influência dos impostos na gestão da sua Escola?

- Dificulta_____
- Incentiva a Organização_____
- Não influencia em nada_____

3. Como caracteriza a relação entre a Repartição Fiscal e os Contribuintes/ Empresas?

- Muito Boa____
- Boa____
- Má____
- Muito Má____

4. Já foi sujeito ao pagamento de multas fiscais?

- Sim____
- Não____

5. Domínio da Legislação Fiscal: Conhece e domina a legislação Fiscal de Angola?

- Muito Bem____
- Bem____
- Mal____
- Muito Mal____

6. Razão pela qual não domina muito bem a Legislação Fiscal. Qual a razão pela qual não domina muito bem a Legislação Fiscal?

- Pouca informação____
- Falta de interesse____
- Falta de esclarecimento____
- Falta de boas formações na área ____

7. Quais os impostos que mais dificultam em termos de incidência e liquidação para a sua empresa?

- Imposto sobre Rendimento de Trabalho____
- Imposto Industrial____
- Imposto de Selo____
- Imposto de Consumo____
- Imposto Predial Urbano____

8. Como classifica o tratamento e arquivo da documentação na sua empresa?

- Muito bom____
- Bom____
- Mau____
- Muito mau ____

9. Como classifica o trabalho dos contabilistas para a sua empresa?

- Muito bom____
- Bom____
- Mau____
- Muito mau ____

10. Com a criação do PERT (Reforma Fiscal do Estado Angolano), como classifica o processo fiscal no país?

- Melhorou ____
- Piorou ____
- Permaneceu a mesma coisa____

ALGUMA CONSIDERAÇÃO FINAL SOBRE A FISCALIDADE PARA A EMPRESA EDUCACIONAL:

